



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 34996/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 04/04/2025	Data de Publicação 09/04/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5615
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.996. DE 04 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AGASALHOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, SC: 805.334, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0012604/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 308 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

R\$ 172.000,00

TOTAL....R\$ 172.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2416 GESTÃO DAS CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNIC.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 172.000,00

TOTAL....R\$ 172.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.996/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2025, às 15:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2254148** e o código CRC **6AC76ACE**.